

Columbus Holdings S.A.

CNPJ nº 09.092.789/0001-22 – NIRE 35.300.345.801

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2020

Data, Hora, Local: Em 30.11.2020, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 23.11.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para absorção de parcela do Patrimônio Líquido da **Tempo Serviços Ltda.** **(Tempo)**, CNPJ nº 58.503.129/0001-00, NIRE 31.207.022.645, com incorporação da respectiva parcela por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária com o objetivo de buscar a maior sinergia e eficiência operacional, na movimentação de investimentos estratégicos atualmente registrados na **Tempo** com o remanejamento desses para esta Sociedade, mediante: a) ratificação da nomeação da Probus Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda. - EPP, com sede na Rua Machado de Assis, 797, 11ª andar, Conjunto 1.107, Centro, Osasco, SP, CEP 06018-030, CNPJ nº 11.091.208/0001-80, inscrita no CRC sob nº 2SP025800/O-5, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, em 31.10.2020; b) aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio Líquido em Sociedade Existente" firmado em 27.11.2020, entre esta Sociedade e a **Tempo**, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação, a valor contábil, incluindo os respectivos balanços patrimoniais, levantados em 31.10.2020, com o demonstrativo das parcelas cindidas), tanto na forma quanto no teor em que foram redigidos, especialmente em relação aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, passam a fazer parte integrante deste Instrumento de Alteração Contratual como Anexos, e serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; c) em conformidade com a letra "c" do item V do mencionado Instrumento de Protocolo, aumentar o capital social da Sociedade em R\$618.697.305,22 (seiscentos e dezoito milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), alterando-o de R\$4.077.023.891,15 (quatro bilhões, setenta e sete milhões, vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos) para R\$4.695.721.196,37 (quatro bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), mediante a emissão de 53.703.589 (cinquenta e três milhões, setecentas e três mil, quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, com a consequente alteração da redação do "caput" do Artigo 6º do estatuto social, a qual passa a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R\$4.695.721.196,37 (quatro bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), dividido em 589.500.327 (quinhentos e oitenta e nove milhões, quinhentas mil, trezentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal."; A operação de Cisão Parcial do Patrimônio da **Tempo** se concretizará, com a transferência da respectiva parcela para esta Sociedade, representada por 38.317.195 ações ordinárias de emissão da **Cielo S.A.** - CNPJ nº 01.027.058/0001-91, a qual lhe sucederá em relação à parcela cindida, nos termos da lei em vigor; d) a cisão parcial do Patrimônio Líquido da **Tempo** com versão de parcelas para esta Sociedade nas condições constantes do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, fica na dependência de sua aprovação pela Sócia-Cotista daquela Sociedade, que se deliberará nesta data, após o que estará concretizada a operação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para a deliberação tomada o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 231.875/21-6, em 19.5.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Columbus Holdings S.A.

CNPJ nº 09.092.789/0001-22 – NIRE 35.300.345.801

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2020

Data, Hora, Local: Em 30.11.2020, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 23.11.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para absorção de parcela do Patrimônio Líquido da **Tempo Serviços Ltda. (Tempo)**, CNPJ nº 58.503.129/0001-00, NIRE 31.207.022.645, com incorporação da respectiva parcela por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária com o objetivo de buscar a maior sinergia e eficiência operacional, na movimentação de investimentos estratégicos atualmente registrados na **Tempo** com o remanejamento desses para esta Sociedade, mediante: a) ratificação da nomeação da Probus Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda. - EPP, com sede na Rua Machado de Assis, 797, 11º andar, Conjunto 1.107, Centro, Osasco, SP, CEP 06018-030, CNPJ nº 11.091.208/0001-80, inscrita no CRC sob nº 2SP025800/O-5, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, em 31.10.2020; b) aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio Líquido em Sociedade Existente" firmado em 27.11.2020, entre esta Sociedade e a **Tempo**, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação, a valor contábil, incluindo os respectivos balanços patrimoniais, levantados em 31.10.2020, com o demonstrativo das parcelas cindidas), tanto na forma quanto no teor em que foram redigidos, especialmente em relação aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, passam a fazer parte integrante deste Instrumento de Alteração Contratual como Anexos, e serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; c) em conformidade com a letra "c" do item V do mencionado Instrumento de Protocolo, aumentar o capital social da Sociedade em R\$618.697.305,22 (seiscentos e dezoito milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), alterando-o de R\$4.077.023.891,15 (quatro bilhões, setenta e sete milhões, vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos) para R\$4.695.721.196,37 (quatro bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), mediante a emissão de 53.703.589 (cinquenta e três milhões, setecentas e três mil, quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, com a consequente alteração da redação do "caput" do Artigo 6º do estatuto social, a qual passa a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R\$4.695.721.196,37 (quatro bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), dividido em 589.500.327 (quinhentos e oitenta e nove milhões, quinhentas mil, trezentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal."; A operação de Cisão Parcial do Patrimônio da **Tempo** se concretizará, com a transferência da respectiva parcela para esta Sociedade, representada por 38.317.195 ações ordinárias de emissão da **Cielo S.A.** - CNPJ nº 01.027.058/0001-91, a qual lhe sucederá em relação à parcela cindida, nos termos da lei em vigor; d) a cisão parcial do Patrimônio Líquido da **Tempo** com versão de parcelas para esta Sociedade nas condições constantes do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, fica na dependência de sua aprovação pela Sócia-Cotista daquela Sociedade, que se deliberará nesta data, após o que estará concretizada a operação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para a deliberação tomada o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 231.875/21-6, em 19.5.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 14 cm


11 3885.9696